



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente

DECLARAÇÃO NÃO PASSÍVEL DE LICENCIAMENTO (CLASSE 0)

Nº 077/2025

DECLARA, por requerimento do (a) empreendedor (a) **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO - DAEPA, CPF Nº 20.266.755/0001-40**, que foi protocolado o Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento – FCE, sob o número 14137/2025, para o licenciamento ambiental do empreendimento: **FAZENDA SERRA NEGRA, CÓRREGO FEIO OU GAVIÃO – MATRÍCULA 54.611**, localizado no município de Patrocínio – MG; para as atividades: **RETIFICAÇÃO DA ESTRADA VICINAL - ATIVIDADE NÃO LISTADA NA DN COPAM Nº 217/2017**, não sendo, portanto, passível de licenciamento pelo Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA.

Declara ainda que o requerente não está desobrigado de obter junto aos órgãos ambientais competentes outorga para captação de águas públicas e autorização para intervenção em área de preservação permanente e supressão de vegetação, assim como da anuência do órgão gestor em caso de estar situado no entorno de unidade de conservação do grupo de proteção integral ou em unidade de conservação do grupo de uso sustentável.

Válida por 05 anos – 24/06/2030.

PATROCÍNIO, 24 DE JUNHO DE 2025.

VIA ORIGINAL ASSINADA E ARQUIVADA NA SECRETARIA

FÁBIO DE CÁSSIO TOREZAN
PRESIDENTE DO CODEMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS



Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente

ANEXO I –CONDICIONANTES

ITEM	DESCRIÇÃO DA CONDICIONANTE	PRAZO
01	Apresentar comprovante de pagamento da Compensação Ambiental ao Fundo Municipal de Meio Ambiente.	Imediato após a assinatura do Termo de Compromisso de Medida Compensatória
02	Apresentar a regularização da área de Reserva Legal na matrícula de acordo com o Termo de Responsabilidade/Compromisso de Averbação e Preservação de Reserva Legal emitido pelo IEF.	180 dias
03	Apresentar relatório técnico-fotográfico com ART, dos indivíduos arbóreos indeferidos de corte.	30 dias após a supressão
04	Apresentar CTF/AIDA do Responsável Técnico pelos estudos de monitoramento e controle ambiental	30 dias
05	Promover a conservação das porções de Reserva Legal, APP e demais áreas protegidas, respeitando rigorosamente os limites dessas áreas.	Prática contínua
06	Informar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Patrocínio, qualquer ampliação ou novas atividades desenvolvidas pelo empreendimento, conforme Decreto Municipal nº3.372/2017.	Durante a vigência da DNP